



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 781/2007

Ementa – Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.344/2006 de 15/12/2006.

Decreta:

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Câmara Municipal de Sarandi, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3390140000	Diárias – Pessoal Civil	1000	30.000,00
Total			30.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3390300000	Material de Consumo	1000	30.000,00
Total			30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2007.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal